



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

LEI Nº 3.411, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.019

**ESTIMA A RECEITA E FIXA AS
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE COLINA,
ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina,
Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município
de Colina para o exercício financeiro de 2.020, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição
Federal, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade
Fiscal) e Lei Municipal nº 3.390/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I - O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus
fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as
entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal,
seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante
de **R\$ 86.200.000,00 (Oitenta e Seis Milhões e Duzentos Mil de reais)**.

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTES..... R\$ 95.351.762,18

Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria.....	R\$ 9.953.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 800.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 354.762,18
Receita Agropecuária.....	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.162.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 77.978.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 2.094.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIA..... R\$ 149.000,00

Receita de Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria.....	R\$ 69.000,00
Receita de Serviços – Intra OFSS.....	R\$ 80.000,00

RECEITAS DE CAPITAL..... R\$ 1.799.237,82

Alienação de Bens.....	R\$ 200.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 1.599.237,82

TOTAL GERAL..... R\$ 97.300.000,00



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

(-)Dedução para o FUNDEB..... R\$ 11.100.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 86.200.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções, subfunções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E UNIDADE EXECUTORA

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.01 – Corpo Legislativo..... R\$ 955.000,00

01-PODER LEGISLATIVO

01.01-CAMARA MUNICIPAL

01.01.02 – Secretaria da Camara..... R\$ 2.095.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.01-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01-Gabinete do Prefeito e Dependências..... R\$ 1.518.000,00

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01-Departamento Jurídico..... R\$ 382.000,00

02.04-SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

02.04.01-Departamento de Planejamento e Projetos..... R\$ 677.000,00



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01-Departamento de Administração e Dependências..... R\$ 6.675.762,18

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01-Departamento de Finanças e Dependências..... R\$ 1.411.000,00

02.07-SECRETARIA MUN. DE MATERIAS E SUPRIMENTOS

02.07.01-Depto. de Materiais, Suprimentos e Dependências..... R\$ 660.000,00

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01-Depto. de Serviços Urbanos e Dependências..... R\$ 6.386.000,00

02.08.02-Departamento de Iluminação Pública..... R\$ 1.232.000,00

02.08.03-Departamento de Estradas de Rodagem..... R\$ 404.000,00

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01-Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 16.262.000,00

02.10-SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01-Departamento de Educação Infantil..... R\$ 3.667.000,00

02.10.02-Departamento de Ensino Fundamental..... R\$ 6.307.000,00

02.10.03-Departamento de Ensino Profissionalizante..... R\$ 729.000,00

02.10.04-Fundo Desenv. Educação Básica – FUNDEB..... R\$ 13.520.000,00

02.10.05-Departamento Merenda Escolar..... R\$ 4.430.000,00

02.10.06-Departamento de Ensino Superior..... R\$ 433.000,00

02.10.07-Departamento de Cultura..... R\$ 2.740.237,82

02.10.08-Departamento de Ensino Meio..... R\$ 105.000,00

02.11-SECRETARIA MUN. ESPORTES, TURISMO E LAZER

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE

COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

02.11.02-Departamento de Esportes..... R\$ 1.102.000,00

02.11.03-Departamento de Turismo..... R\$ 1.690.000,00

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01-Fundo Municipal de Assistência Social..... R\$ 2.788.000,00

02.12.02-Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente..... R\$ 277.000,00

02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.13.01-Rec. S/ Supervisão do Depto. de Finanças..... R\$ 2.856.000,00

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01-Departamento de Obras..... R\$ 307.000,00

02.19-SECRETARIA MUN. DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.01-Departamento de Trânsito..... R\$ 852.000,00

02.19.01-Departamento de Transportes..... R\$ 475.000,00

02.20-SECRETARIA MUN. INDUST. COMÉRCIO E AGRICULTURA

02.20.01-Departamento de Industria e Comercio..... R\$ 458.000,00

02.20.02-Departamento de Agricultura..... R\$ 6.000,00

03-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

03.14-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE COLINA

03.14.01-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina..... R\$ 4.800.000,00

TOTAL DA DESPESA..... R\$ 86.200.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

DESPESAS CORRENTES..... R\$ 81.471.762,18

Pessoal e Encargos Sociais..... R\$ 47.406.972,00

Juros e Encargos da Dívida..... R\$ 1.000,00

Outras Despesas Correntes..... R\$ 34.063.790,18

DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 4.678.237,82

Investimentos.....R\$ 3.948.237,82

Amortização da Dívida.....R\$ 730.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 86.200.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2.020, créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO**



ADM.: 2017/2020

Nossa cidade,
nossa família.

Prefeitura Municipal de Colina

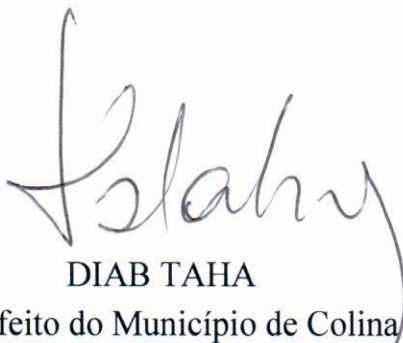
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

IV - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes de provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2.020, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de novembro de 2019.


DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta Municipalidade.





ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br


RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo